



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência, s/n — Tel.: (027) 735-1254
Cep. 29.600-000 — Afonso Cláudio — Espírito Santo

Autógrafo de Lei nº 1.388/95.

DENOMINA SALÃO DE VELÓRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO APROVADO A LEI MUNICIPAL Nº 1.388, DE 30 DE AGOSTO DE 1995, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de SALÃO DE VELÓRIO NILO MOREIRA DA SILVA, o prédio construído recentemente pela Administração Municipal, em frente ao Cemitério São João Batista, ao lado esquerdo do portão de entrada, na ladeira Manoel Rodrigues da Rocha, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
AFONSO CLÁUDIO/ES, 30 DE AGOSTO DE 1995

João Gonçalves
JOÃO GONÇALVES
PRESIDENTE

*Estado Santo. O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
@ Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 1995*

elaborada e publicada:

Em 04.09.95

Car. Araújo

Edelio Francisco Queiroz
Prefeito Municipal